PORTARIA N.º 112, DE 23 DE ABRIL DE 1992.

Encaminha documento que menciona à Comissão Técnica Permanente de Saúde, Saneamento e Assistência Social.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o disposto no artigo 45, inciso IV, alínea "a", da Resolução n.º 164, de 6 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar à Comissão Técnica Permanente de Saúde, Saneamento e Assistência Social, a denúncia formal apresentada pelo Dr. Juraci Moreira, médico da Prefeitura Municipal de Unaí, da ocorrência de inúmeros casos de hepatite no Distrito de Garapuava.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da comissão, com a apresentação de relatório onde indique as providências que considera necessárias para atendimento do caso.

Art. 3º Colocar à disposição da comissão recursos humanos, materiais e financeiros indispensáveis ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 23 de abril de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente